



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**  
**Setor de Licitações**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**  
**ATA DE SESSÃO – DATA: 30/07/2021– HORÁRIO – 09h30min.**  
**LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 059/2021 - Pregão Eletrônico nº 025/2021**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço informatizado de pagamento de benefícios, mediante implementação, gerenciamento, emissão, administração, fornecimento, distribuição e carregamento de crédito de auxílio alimentação, via cartões eletrônicos, com tecnologia de chip, para fornecimento de Vale Alimentação aos servidores da Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, conforme Lei Municipal nº. 5.548/2013.**

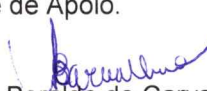
**Em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.**

No dia trinta de julho do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pelas Portarias nº 24/2021 e nº 31/2021, para a abertura do **Processo Licitatório nº 059/2021 - Pregão Eletrônico nº 025/2021**. O processo foi realizado de forma eletrônica através da plataforma BBMNET. Dando início aos trabalhos, o Pregoeiro verificou a conformidade das propostas inseridas no sistema eletrônico, ressaltando-se que o julgamento das propostas será realizado pelo critério de "menor taxa de administração", com aplicação da fórmula de cálculo prevista no item 7.11 do Edital, sendo que a taxa de administração final ofertada não deverá ser inferior ao valor de referência, tido como valor mínimo. Na sequência, procedeu com autorização para início da etapa de lances. Observada a ordem classificatória, foi concluída a fase de lances, sendo que ao término dos lances e da negociação, o resultado do certame foi o registrado conforme quadro abaixo:

FORNECEDOR	ITEM	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA - EPP	01	-14,97%


Dando prosseguimento, o Pregoeiro passou para a fase de verificação dos documentos de Habilitação da empresa classificada em primeiro lugar. A documentação de habilitação da empresa vencedora do item 01 (item único), CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA – EPP foi conferida e estava em conformidade com o Edital. Contudo, nos termos do item 10.20.6 do Edital, foi detectada a necessidade de apresentação pela licitante dos seguintes documentos, com vistas à confirmação da autenticidade: a) declaração de que não emprega menor (8.7.1), b) declaração de que cumpre a cota de aprendiz (8.7.2), c) declaração de que cumpre requisitos de habilitação (5.9), e d) CND Municipal (8.6.6), nos termos do item 8.11 do Edital. Registra-se que, de acordo com o permissivo contido no item 10.20.6 do Edital, restaria configurada a hipótese de abertura do prazo de 2 (dois) dias, para que a licitante apresentasse a documentação autenticada/assinada digitalmente. Todavia, antes do término da análise da documentação de Habilitação, foi providenciada pela empresa CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA – EPP a apresentação dos documentos autenticados, bem como da proposta final realinhada, através de e-mail anexado ao processo, sanando-se as pendências e tornando prescindível a abertura de prazo para regularização. Dessa forma, restou autorizada a imediata declaração da Habilitação da empresa CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA – EPP. Destarte, o Pregoeiro ratificou o resultado do certame registrado no quadro supra, comunicando, ato contínuo, a abertura do prazo de 30 (trinta) minutos para manifestação recursal, com fulcro no item 10.20.13 do Edital. Decorreu o prazo sem manifestação de interesse de quaisquer das licitantes na interposição de recursos acerca das decisões do Pregoeiro. Destarte, o Pregoeiro procedeu com a adjudicação do objeto, nos termos dos itens 13.3 e 14. 2 do Edital. Ressalta-se que, conforme registrado acima, a proposta final realinhada da empresa CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA – EPP já havia sido encaminhada via e-mail, juntamente com a documentação de autenticação da habilitação, tornando desnecessária a concessão do prazo estipulado no item 10.21.1 do Edital. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio.

  
Alisson Dias Laureano  
Pregoeiro

  
Kenia Beraldo de Carvalho Xavier  
Equipe

  
Isabella Gomes de Vargas Lima  
Equipe

  
Douglas Rodrigues Henriques  
Equipe

  
Ana Flávia de Oliveira Pereira  
Equipe